

## **EDITAL Nº 02/2023/CODAP/UFS**

A **Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS)** torna público, para o conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o **Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 para o 9º ano do Ensino Fundamental e para a 1ª série do Ensino Médio** de acordo com a Resolução nº 31/2008/CONSU/UFS (Regimento Interno do CODAP/UFS), que obedecerão às seguintes disposições:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2.** Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>. Cabe ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as fases desta seleção.
- 1.3.** O período de inscrição ocorrerá das **8h do dia 8 fevereiro às 17h do dia 13 de fevereiro de 2023** e será de forma on-line, por meio do preenchimento de um Formulário de Inscrição específico para este fim, cujo link será disponibilizado no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/> às 8h do dia 8 de fevereiro de 2023. Não será aceita nenhuma inscrição por outro meio ou fora desse período.
- 1.4.** A inscrição deverá ser realizada por um(a) responsável pelo(a) candidato(a) com idade mínima de 18 anos.
- 1.5.** Para as vagas reservadas ao 9º ano do Ensino Fundamental, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2007**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.6.** Para as vagas reservadas à 1ª série do Ensino Médio, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2006**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.7.** Para as vagas reservadas ao 9º ano do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado o 8º ano do Ensino Fundamental, com aprovação no ano letivo de 2022, ou ter cursado o 9º ano do Ensino Fundamental, com reprovação no ano letivo de 2022.
- 1.8.** Para as vagas reservadas à 1ª série do Ensino Médio, o(a) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado o 9º ano do Ensino Fundamental, com aprovação no ano letivo de 2022, ou ter cursado a 1ª série do Ensino Médio, com reprovação no ano letivo de 2022.
- 1.9.** Só será permitida uma única inscrição para cada candidato(a).
- 1.10.** Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do(a) candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei.

## 2. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas ofertadas por ano/série estão descritas na tabela abaixo:

Vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera por ano/série		
Ano/Série	Quantidade de vagas para matrícula imediata	Quantidade de vagas para a lista de espera
9º ano do Ensino Fundamental	3	3
1ª série do Ensino Médio	4	4

2.2. Compete exclusivamente ao(à) responsável pelo(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, certificar-se de que o(a) candidato(a) que está sendo inscrito(a) cumpre os requisitos para concorrer às vagas do(a) ano/série escolhido(a).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O procedimento para realizar a inscrição deve ser o seguinte:

3.1.1. Um(a) responsável pelo(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, deve acessar o Formulário de Inscrição por meio do link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/> às 8h do dia 8 de fevereiro de 2023.

3.1.2. Após a abertura do Formulário de Inscrição, preencha-o com as seguintes informações:

- Ano/Série que o(a) candidato(a) deseja se inscrever;
- CPF do(a) candidato(a);
- Nome completo do(a) candidato(a);
- Data de nascimento do(a) candidato(a);
- Nome completo da mãe do(a) candidato(a);
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Indicação do parentesco do(a) responsável pela inscrição;
- Indicação se o(a) candidato(a) estudou no ano letivo de 2022 em escola pública ou privada;
- Indicação de como soube do período de inscrição para o Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 do CODAP/UFS.

3.1.3. Após o preenchimento de todas as informações, basta confirmar a inscrição.

3.2. Após a confirmação, será gerado um comprovante de inscrição, constando o número de inscrição. É com este número que o(a) candidato(a) concorrerá ao Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 do CODAP/UFS para o(a) ano/série escolhido(a).

3.3. Após a inscrição realizada, não será permitida nenhuma alteração posterior. Por isso, faça a inscrição preenchendo as informações com atenção e só confirme a inscrição quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

3.4. Não será possível realizar a inscrição sem o número do CPF do(a) candidato(a).

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A Comissão organizadora do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 do CODAP/UFS publicará, no dia **14 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, a listagem oficial preliminar com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número de inscrição, os algarismos iniciais e finais do CPF, o(a) ano/série escolhido(a) e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida.
- 4.2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2023**. O recurso será recebido via Google Formulário de Recurso, por meio do link que será disponibilizado no dia **14 de fevereiro de 2023** juntamente com listagem oficial preliminar.
- 4.3. No dia **17 de fevereiro de 2023**, a Comissão organizadora publicará, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem oficial final dos(as) inscritos(as), constando o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número de inscrição, os algarismos iniciais e finais do CPF, o(a) ano/série escolhido(a) e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida.

#### 5. DO SORTEIO PÚBLICO

- 5.1. De acordo com o Regimento Interno do CODAP/UFS, o ingresso de alunos(as) dar-se-á através de Sorteio Público de Vagas.
- 5.2. Os(As) candidatos(as) com as inscrições deferidas, conforme o item 4.3., serão submetidos(as) a processo de Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas e indicadas na tabela do item 2.1..
- 5.3. O Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 do CODAP/UFS ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 10h**, no Auditório do CODAP/UFS, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão – SE, com transmissão ao vivo pelo Canal da TV UFS no Youtube.
- 5.4. O link da transmissão pelo Canal da TV UFS no Youtube será disponibilizado no dia **17 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, juntamente com a listagem oficial final dos(as) inscritos(as).
- 5.5. Mesmo tendo a transmissão ao vivo pelo Canal da TV UFS no Youtube, as pessoas podem acompanhar presencialmente a realização do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023.
- 5.6. O Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 do CODAP/UFS será eletrônico e baseado no número de inscrição constante na listagem oficial publicada no dia **17 de fevereiro de 2023**, conforme explicitado no item 4.3..
- 5.7. Os procedimentos para o sorteio eletrônico serão os seguintes:
  - 5.7.1. Sorteio Público das vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera do 9º ano do Ensino Fundamental.
  - 5.7.2. Sorteio Público das vagas ofertadas para matrícula imediata e para a lista de espera da 1ª série do Ensino Médio.
- 5.8. A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 do CODAP/UFS será publicada no dia **28 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>.


## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Serão convocados(as), por meio de Portaria a ser publicada no dia **28 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://codap.ufs.br/>, os(as) candidatos(as) sorteados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas para matrícula imediata no Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 do CODAP/UFS, conforme a lista oficial citada em 5.8..
- 6.2. Para a Lista de Espera, os(as) candidatos(as) sorteados(as) serão convocados(as) para matrícula em caso de não efetivação da matrícula de algum(a) candidato(a) sorteado(a) para Matrícula Imediata.
- 6.3. O(A) candidato(a) convocado(a) na Lista de Espera será chamado(a) de acordo com a Ordem do Sorteio, conforme descrito em 5.8., iniciando do(a) primeiro(a) ao(à) último(a) sorteado(a).
- 6.4. O prazo final para convocação de candidatos(as) sorteados(as) para a Lista de Espera, conforme o item 6.3., é até o final do 1º bimestre letivo de 2023 do CODAP/UFS.
- 6.5. **A matrícula será presencial** e deverá ser feita por um(a) responsável do(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, no dia **1, 2 ou 3 de março de 2023**, das **08h às 18h**, na Secretaria Escolar do CODAP/UFS.
- 6.6. No ato da matrícula, é obrigatório apresentar os seguintes documentos:
  - 6.6.1. Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2022;
  - 6.6.2. 02 fotos 3x4 recentes;
  - 6.6.3. Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
  - 6.6.4. Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhada da original;
  - 6.6.5. Cópia de comprovante de residência atual com CEP;
- 6.7. O ano letivo de 2023 do CODAP/UFS inicia no dia **1 de março de 2023**.

## 7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas Remanescentes do ano letivo de 2023 do CODAP/UFS, nomeada pela Portaria nº 04/2023/CODAP/UFS de 01 de fevereiro de 2023 e, posteriormente, sujeitos à homologação pela Direção do CODAP/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 6 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente  
 CARLOS ALBERTO BARRETO  
Data: 06/02/2023 18:53:34-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto  
Diretor do CODAP/UFS  
SIAPE nº 2084908  
**Presidente da Comissão**